

INFORMAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E MÉTODO DA VOTAÇÃO
Eleições para o Parlamento Europeu no território da República Checa - eleição de deputados
pela República Checa
sexta-feira 24 de maio de 2019 de 14.00 horas a 22.00 horas
sexta-feira 25 de maio de 2019 de 8.00 horas a 14.00 horas

Eleitor é

- ✓ cidadão da República Checa que a mais tardar no 25 de maio de 2019 complete a idade de 18 anos.
- ✓ cidadão de outro país membro da UE que a mais tardar no 25 de maio de 2019 complete a idade de 18 anos e pelo menos a partir do 10 de abril de 2019 esteja inscrito na residência permanente ou provisória no território da República Checa.

O eleitor pode votar sob a condição de estar inscrito no recenseamento para as eleições ao PE e

- ✓ não ser privado da liberdade por motivo de proteção da saúde
- ✓ não ter limitada a capacidade legal de execução do direito a voto.

Votar é possível somente no território da República Checa

Petição do cidadão de outro Estado-membro da UE da inscrição no recenseamento eleitoral para o PE

- ✓ **O eleitor que votou no território da República Checa nas eleições passadas ao PE**, fica inscrito automaticamente no recenseamento eleitoral para o PE. Recomendamos verificar na Câmara Municipal correspondente.
- ✓ **O eleitor que não votou no território da República Checa nas eleições passadas ao PE, mas votou nas eleições municipais**, até o 14 de abril 2019 deve pedir à Câmara Municipal correspondente que transfira os dados ao recenseamento para o PE.
- ✓ **O eleitor que ainda não votou em nenhuma eleições no território da República Checa**, até o 14 de abril 2019 deve pedir à Câmara Municipal correspondente a inscrição no recenseamento para o PE.

Para mais informações e modelos da petição visite as páginas do Ministério do Interior www.mvcr.cz ou dirija-se à Câmara Municipal ou Câmara Regional.

Endereço do local de votação

O endereço do local de votação e outras informações necessárias serão publicadas pelo presidente da Câmara a mais tardar no 9 de maio de 2019 de modo habitual no município. Se no município há vários círculos eleitorais, o presidente da Câmara informará qual parte do município e local de voto pertence a qual círculo.

Comprovação da identidade

O eleitor deve comprovar a sua identidade e cidadania no local de voto. O cidadão da República Checa comprova a identidade com o documento nacional de identidade, passaporte válido de viagem, diplomático ou de serviço da República Checa ou carteira de viagem. O cidadão de outro Estado-membro da UE utilizará a carteira de autorização da residência permanente, passaporte de viagem ou bilhete de identidade.

Se o eleitor não comprova a sua identidade e cidadania, não lhe será possibilitado votar.

Boletins de voto

Os boletins de voto estão impressos individualmente para cada sujeito candidato. Em cada boletim de voto está indicado o número do sujeito candidato que foi determinado por sorte. Os votos fornecidos não têm que formar uma série de números completa no caso que alguma lista de candidatos não foi

registrada nem depois da resolução judicial. O número de ordem do candidato que foi riscado durante o registro fica desocupado no boletim de voto.

O dado do caráter de membro dos candidatos nos partidos políticos e movimentos políticos está indicado por siglas no voto; a lista das siglas forma parte do conjunto de boletins de voto.

Renúncia à candidatura ou retiro do candidato

No local de voto são publicadas informações de possíveis renúncias à candidatura, retiros de candidatos ou que o candidato - cidadão de outro Estado-membro da UE foi privado do seu direito a ser eleito no seu país de origem. Os votos preferenciais para tal candidato não são considerados.

Modo de votar

O eleitor obterá um sobre vazio com o carimbo oficial da comissão eleitoral do círculo. Por petição obterá da comissão também um conjunto de boletins de voto.

O eleitor entra com o sobre oficial e os boletins de voto na zona destinada à modificação dos boletins de voto. Ali elege o boletim de voto do sujeito candidato que deseja eleger.

O eleitor pode outorgar o voto preferencial máximo a dois candidatos no boletim de voto eleito. Faz isso por meio de um círculo em redor do número de ordem correspondente. Se o eleitor marcar mais de dois candidatos, não será considerado nenhum voto preferencial.

Outras modificações do boletim de voto não influem na sua consideração. Depois o eleitor deposita o boletim de voto no sobre oficial.

O eleitor deveria ter cuidado ao depositar o boletim de voto no sobre oficial para não depositar por erro vários boletins no sobre oficial (por ex., a causa de adesão). Neste caso, o voto do eleitor seria nulo.

Também são inválidos os boletins de voto que não estão no formulário oficial, boletins rotos e boletins não inseridos no sobre oficial.

Votação

Cada eleitor vota pessoalmente, a representação não está autorizada. O eleitor vota ao introduzir o sobre oficial com o boletim de voto eleito na urna eleitoral ante a comissão eleitoral do círculo.

Os eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias que a mesa verifique não poderem votar sozinhos, podem ser acompanhados por um cidadão eleitor por si escolhido, mas não deve ser um membro da comissão eleitoral do círculo, e esta pessoa pode modificar e inserir no sobre o boletim, eventualmente também introduzir o mesmo na urna eleitoral.

A comissão eleitoral do círculo não permitirá votar ao eleitor não inscrito no Recenseamento para as eleições ao Parlamento Europeu. Não vale se o eleitor vota com o Cartão de Eleitor ou se apresentar a confirmação da eliminação do recenseamento especial dos eleitores na embaixada ou a confirmação da eliminação do recenseamento de eleitores para as eleições ao Parlamento Europeu em relação com a mudança da residência permanente e se comprovar o seu direito a votar no círculo eleitoral.

Votação com o Cartão de Eleitor

Se o eleitor vota com o Cartão de Eleitor, tem a obrigação de entregar o mesmo à comissão eleitoral do círculo. Depois obterá da comissão o sobre vazio com o carimbo oficial e um conjunto completo dos boletins de voto. Com o Cartão de Eleitor é possível votar em qualquer círculo eleitoral.

Votação com a urna portátil

Por graves motivos de saúde, o eleitor pode pedir à Câmara Municipal e nos dias das eleições à comissão eleitoral do círculo que possa votar fora da mesa eleitoral usando a urna portátil. A

comissão eleitoral do círculo pode enviar os seus membros com a urna portátil somente no âmbito do seu círculo eleitoral.

Informações no local de voto

No local de voto, a lei eleitoral No. 62/2003 R.L. estará a disposição dos eleitores nas línguas checa, inglesa, francesa e alemã. Esta informação estará a disposição também em todas línguas dos Estados-membros da UE.

Os modelos dos boletins de voto e informações de eventuais erros de impressão no boletim de voto estão publicados no local eleitoral.